



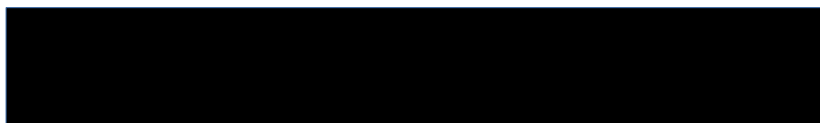
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, autorizo o início dos procedimentos licitatórios de adesão à ata nº 01/2023 da Escola de Aprendizagem de Marinheiros (UASG 783602), cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 12 de dezembro de 2023.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Classificação: 031.12

Di Ex Simplificado Nº 130-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.008496/2023-41

Recife, PE, 12 de dezembro de 2023

Dc Chefe do Serviço de Aproveitamento
Ac Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de gêneros alimentícios - CARONA - PS COMÉRCIO

Referências:

a) Diex Simplificado nº 129-Seç Aprv/CCAp/14º B Log, de 11 DEZ 23.

Ar exos:

1) 2023NC418783 QR 3º PROVIMENTO 2023 R\$ 147.318,95.pdf

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aproveitamento, contida no DiEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

	MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ____
<input type="checkbox"/>	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ____
<input type="checkbox"/>	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	783602
Número do Processo	01/2023

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	24.774.162/0001-45



Classificação: 031.12

Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
10	339030/07	ALHO COMUM	KG	84	16,70	1.402,80
110	339030/07	OVOS COMUM	BANDEJA 12 UND	250	8,01	2.002,50
144	339030/07	VINAGRE	FRASCO 750 ML	100	3,43	343,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 3.748,30	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2023NC418783	11SET23	1000000000	171397	E6SUPLJA1QR	160504	339030	147.318,95

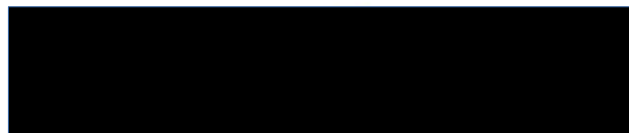
e. Justificativa para aquisição/contratação: o material atenderá as necessidades da cozinha, para fins de confecção e preparo dos alimentos para a tropa do 14º Batalhão Logístico. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- Ordinário
- Global
- Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor do aprovisionamento

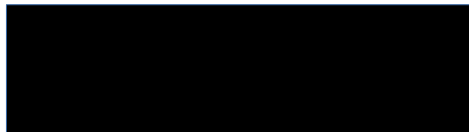


Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

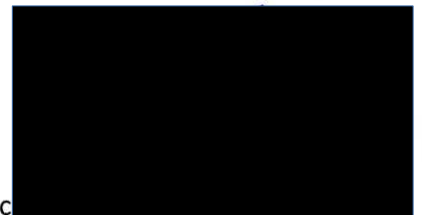
PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
- Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 12 / 12 / 23



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico



DESPACHO do Ordenador de Despesas:

- 1) CONSIDERANDO:
 - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
 - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
 - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):



Classificação: 03112

(doze) meses a partir d data de entrega.						
--	--	--	--	--	--	--

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [redacted], em 11/12/2023, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Bhwl-BRy5-hNil-c2Tt



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

12/09/23 14:18

USUARIO: FELIPE

DATA EMISSAO : 11Set23 VALORIZACAO : 11Set23 NUMERO : 2023NC418783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)C SUP-DS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV2023-FEV2024(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R\$5,45.22D.03M.397H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP916,5
6;NEALIQ48882,72;DSPN1,16;TRNF4518,05;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	FTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	11397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	147.318,95

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 11Set23 11:36



Classificação: 031.12

DI Ex Simplificado Nº 129-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.008485/2023-61

Recife, PE, 11 de dezembro de 2023

Dc Chefe do Serviço de Aproveitamento
Ac Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de gêneros - PS COMÉRCIO

Ar exos:

1) 2023NC418783 QR 3º PROVIMENTO 2023 R\$ 147.318,95.pdf

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nº Ord.	Descrição	Detalhamento do Pregão			Und de medida	Quant. Solicitada
		UG	PR	ITEM		
01	ALHO COMUM. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimen ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	783602	01/2023	10	KG	84
02	OVOS COMUM com 12 uni. ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogêneo liso, limpo, sem rachadura. embalagem primária: bandeja com 12 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de form clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo d validade e registro da inspeção sanitária.	783602	16/2022	110	Bandeja 12 Unidades	250
03	VINAGRE. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de vinho branco. Padronizad refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, se corantes, sem essências e sem adição de açúcares, contendo 750ml. Deverá apresentar validade mínima de 12	783602	16/2022	144	Unidade 750,00 ML	100



Classificação: 041.12

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 13 DEZ 2023



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redacted], em 12/12/2023, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

89fB-Yg3C-AEUP-pqsj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento

Equipe de Planejamento:

- [REDACTED] 1º Ten
- [REDACTED] 2º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 056, de 23 de março de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Para oferecer uma melhor variedade de serviço e qualidade dos alimentos que são servidos pelo o setor de aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição dos itens desta adesão. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.
- 1.5. Visando a otimização será realizado o processo de dispensa de licitação eletrônica por ocasião da necessidade premente destes itens, em virtude de não existir em pregão vigente para empenho imediato onde diante da necessidade de aquisição destes materiais nas quantidades constantes do documento requisitório, visa possibilitar a existência de instrumento capaz de manter o funcionamento do Serviço de Aprovisionamento e sua capacidade de produzir refeições equilibradas e promotoras de boa saúde.





2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

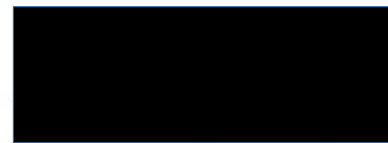
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de Gêneros Alimentícios, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de Gêneros Alimentícios.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



- 5.1. As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades do setor do abastecimento e com o histórico de consumo, na qual foram baseados no histórico de consumo, extraído do relatório do SISCOFIS.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

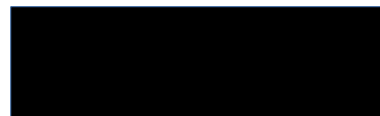
- 10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. proporcionar um melhor cardápio
- 10.1.4. atender as missões externas com excelência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. PCSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



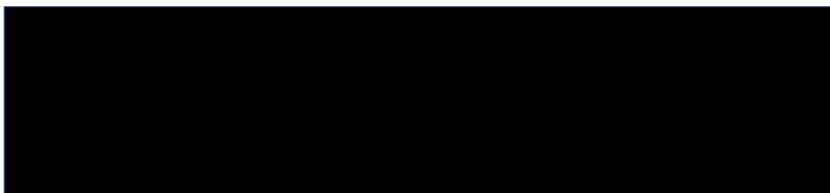
- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGO e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.
- 12.2. Entretanto, o material fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.



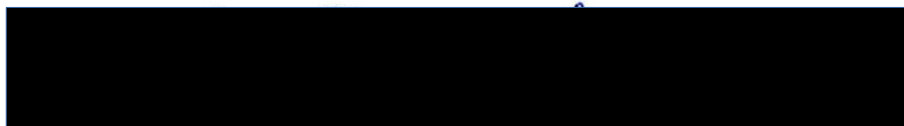
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 12 de Dezembro de 2023.



Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico



Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 -- SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Média especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
01	ALHO COMUM	463938	KG	84	3	0	0	0	0
02	OVOS COMUM	446618	BANDEJA 12 UND	250	3	0	0	0	0
03	VINAGRE	249818	FRASCO 750 ML	100	3	0	0	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 DEZ 2023

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:





Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
1	Kg	7230	783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	Pregão	R\$ 16,70
1	Kg	200	160183 – 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Pregão	R\$ 25,64
1	Kg	154	158149 – IFPE	Pregão	R\$ 26,00
Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
2	BAND 12U	37135	783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	Pregão	R\$ 8,01
2	BAND 12U	2000	151889 – IFBA	Pregão	R\$ 9,49
2	BAND 12U	500	929069 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM/PE	Pregão	R\$ 11,80
Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
3	FRASCO 750 ML	6242	783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	Pregão	R\$ 3,43
3	FRASCO 750 ML	1340	160045 – BASE ADMINISTRATIVA GU FORTALEZA	Pregão	R\$ 3,87
3	FRASCO 750 ML	1104	160342 – BASE ADMINISTRATIVA GU NATAL	Pregão	R\$ 4,67

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Centro de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se resultado conforme tabela abaixo:

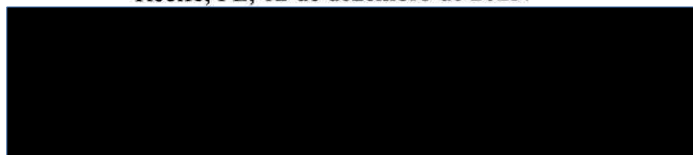


Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant	Preço de referência (em R\$)
01	ALHO COMUM	463938	KG	84	R\$ 16,70
02	OVOS COMUM	446618	BANDEJ A 12 UND	250	R\$ 8,01
03	VINAGRE	249818	FRASCO 750 ML	100	R\$ 3,43

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 03 (TRÊS) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 12 de dezembro de 2023.



Responsável pela Pesquisa de Preços

MÉDIA
R\$ 3,99

MEDIANA
R\$ 3,87

MENOR
R\$ 3,43

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

FRASCO 750\,00 ML 249818 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00001/2023	00144	Pregão	249818	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	6.242	R\$3,43	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA
00021/2022	00170	Pregão	249818	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	1.340	R\$3,87	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO
00013/2022	00199	Pregão	249818	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	1.104	R\$4,67	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MÉDIA
R\$ 22,78

MEDIANA
R\$ 25,64

MENOR
R\$ 16,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Ano da Compra Região Brasil

QUILOGRAMA 463938 PE 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão
00001/2023	00010	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	7.230	R\$16,70	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO D
00006/2023	00019	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	200	R\$25,64	BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO D
00004/2023	00438	Pregão	463938	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	154	R\$26	GILIARDE DANILLO JUCA DA SILVA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC TEC.S.PERNA

MÉDIA
R\$ 9,77

MEDIANA
R\$ 9,49

MENOR
R\$ 8,01

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

BANDEJA 12,00 UN 446618 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	
00001/2023	00110	Pregão	446618	OVO		BANDEJA 12,00 UN	37.135	R\$8,01	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMAR MARIN
00016/2023	00080	Pregão	446618	OVO		BANDEJA 12,00 UN	2.000	R\$9,49	SILVIA HELENA ALVES	INST.F. EDUC. TEC.BA
00005/2023	00018	Pregão	446618	OVO		BANDEJA 12,00 UN	500	R\$11,80	ALANDA LUIZA BISPO SANTOS LEITE	ESTAD. PERNAN



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

12/12/2023 07:46:21

Gestão Licitação Apoio Orgão

52131 - COMANDO DA MARINHA UASG Gerenciadora 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00001/2023 | Nº da IRP: 00001/2023 | Nº do Processo: 63133000150202323 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item De: criação do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
463938 - Condimentc					24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS LTDA			<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>		84	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	84			
10	7230	Quilograma	20/04/2024	0 84	1º CEASAPE	7230	R\$ 16,7000					
446618 - Ovo					24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS LTDA			<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>		250	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	250			
110	37135	Bandeja 12,00 UN	20/04/2024	0 250	1º GRANJA ALMEIDA	37135	R\$ 8,0100					
249818 - Vinagre					24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS LTDA			<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>		100	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	100			
144	6242	Frasco 750,00 ML	20/04/2024	0 100	1º TEM	6242	R\$ 3,4300					

3 registros encontrados exibindo todos os registros.

Solução SERPRO



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

12/12/2023 07:46:28

Gestão de Licitação

Apoio

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00001/2023

00001/2023

63133000150202323

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

Nº da Solicitação

00060/2023

Situação

Concluída

Data/Hora

05/12/2023 10:01

Nº do Processo de Compra

64132008485202361

Solicitante

104.252.224-38 - FELIPE REINALDO SILVA DANTAS

E-mail

salc22blog@outlook.com

Telefone

(11) 4198-6011

Justificativa para Adesão

Necessidade de aquisição imediata em virtude de ausência de pregão vigente

419 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? Sim Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? Sim Não

O local de entrega designado para o item é igual ao informado no edital? Sim Não





Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 01/2023 - 783602 - EAMPE**

5 mensagens

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>
Para: Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 13:30

VERSA O PRESENTE ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PROCESSO LICITATÓRIO NR 01/2023 QUE TEM COMO UNIDADE GERENCIADORA A ESCOLA DE APRENDIZES E MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, CONFORME ITEM(S) LISTADO(S) EM ANEXO:

ALHO COMUM. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Quilograma

84 X 16,70 = R\$ 1.402,80

OVOS COMUM com 12 uni. ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. embalagem primária: bandeja com 12 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e registro da inspeção sanitária. Bandeja 12,00 UN

250 X 8,01 = R\$ 2.002,50

VINAGRE. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de vinho branco. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, contendo 750ml. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Frasco 750,00 ML

100 X 3,43 = R\$ 343,00

Valor Total da Aquisição: R\$ 3.748,30

Em caso de aceite, favor enviar proposta formal para fornecimento dos itens.

Atenciosamente, 1º Ten Caique, Aproveitador do 14º Batalhão Logístico

Dados do remetente e Local de entrega:

4º Batalhão Logístico
Rua São Miguel, 898, Afogados
Recife - Pernambuco
Cep: 50850-000
CNPJ: 09.593.838/0001-00

ATA PS COMÉRCIO.pdf
74K

Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>
Para: Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 17:36

Boa tarde

O material é pra ser entregue de uma vez?

Enviado do meu iPhone

Em 5 de dez. de 2023, às(s) 13:30, Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **ATA PS COMÉRCIO.pdf**
74K

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>
Para: Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 08:43

ALHO COMUM. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Quilograma (ENTREGA INTEGRAL)
84 X 16,70 = R\$ 1.402,80

OVOS COMUM com 12 uni. ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. embalagem primária: bandeja com 12 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e registro da inspeção sanitária. Bandeja 12,00 UN (ENTREGA PARCELADA) 5 ENTREGAS DE 50 DÚZIAS CADA

1ª ENTREGA 08/01/2024

2ª ENTREGA 15/01/2024

3ª ENTREGA 22/01/2024

4ª ENTREGA 29/01/2024

5ª ENTREGA 05/02/2024

250 X 8,01 = R\$ 2.002,50

VINAGRE. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de vinho branco. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, contendo 750ml. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Frasco 750,00 ML (ENTREGA INTEGRAL)
100 X 3,43 = R\$ 343,00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>
Para: Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

11 de dezembro de 2023 às 11:01

Bom dia

Carona autorizada.

De: Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 5 de dezembro de 2023 13:30**Para:** Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 01/2023 - 783602 - EAMPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>
Para: Paulo Spinillo <psqj19@hotmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 07:48

Olá, bom dia!

Para concluir o processo de adesão, precisamos do termo de aceite: documento formal assinado em que a empresa concorda em fornecer nas condições estabelecidas no edital do pregão nº 01/2023 da Escola de Aprendizes e Marinheiros.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Ernídio Carvalheira, nº 116 – Jiquiá – Recife-PE, CEP 50.771-370; CNPJ: 24.774.162/0001-45; E-mail: psqj19@hotmail.com -Tel: (81) 988924819

Ofício Nº 007/2023

Recife- PE, 12 de Dezembro de 2023

DO PAULO SPINILLO DE QUEIROZ JÚNIOR – SÓCIO-ADMINISTRADOR PS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

AO SR ILMO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSUNTO.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


REFERÊNCIA: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO, de 05 de Dezembro de 2023, desse órgão.

A PS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.774.162/0001-45, situada na Rua Emídio Carvalheira, nº 116 – Jiquiá – Recife-PE, CEP 50.771-370, neste ato representado pelo Senhor PAULO SPINILLO DE QUEIROZ JÚNIOR, vem **APRESENTAR** motivos para autorizar adesão à ata de registro de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, da UASG: 783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO, nos termos da Lei 14.133/21 e legislações paralelas.

DOS FATOS:

1. Informo que esta empresa recebeu desse órgão expediente solicitando adesão a ata de registro de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, da UASG: 783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO, nos termos da Lei 14.133/21 e legislações paralelas.
2. Informo, ainda, que com base na Lei nº 14.133/21 e legislações paralelas que está autorizada adesão à ata de registro de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, da UASG: 783602 – ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO, conforme quantidade solicitada no documento da referência (exceto para o item 10, no qual autorizamos apenas 80 kg) .
3. Nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Recife-PE, 12 de Dezembro de 2023


PAULO SPINILLO DE QUEIROZ JÚNIOR – Idt: 691.9980 - SDS/P
Sócio-administrador

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Ernídio Carvalheira, nº 116 – Jiquiá – Recife-PE, CEP 50.771-370; CNPJ: 24.774.162/0001-45; E-mail: psqj19@hotmail.com -Tel: (81) 988924819



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 63133.000150/2023-22)

Torna-se público que o(a) **ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**, por meio do(a) **Divisão de Obtenção**, sediada(o) **Av. Dom Hélder Câmara, s/nº, Bairro Salgadinho – Olinda – PE – CEP 53.110-901**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/03/2023**

Horário: **09h30**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), sediada na cidade de Olinda – PE e órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor despesa do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá ser em nome de seu representante legal e a presente licitação não se aplica às transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusivamente pelo conteúdo das propostas, assinando o nome, assume como firmes e verdadeiras as informações nele contidas, praticados diretamente ou por seu representante, no sistema ou do órgão ou entidade proponente, sob pena de indeferimento devido das credenciais de acesso, a critério do pregoeiro.

3.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados durante todo o processo licitatório, sob pena de proceder, imediatamente, à correção dos dados cadastrais ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância das condições de desclassificação no momento da abertura das propostas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico todos os interessados no objeto desta licitação, e que estejam inscritos no Sistema Integrado de Fornecedores – SICAF, sob o nº de inscrição 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão estar inscritos no SICAF.

4.1.2. Para os itens 03, 59, 61, 63, 65, 70, 71, 119, 124, 135, 136, 137, 162, 163, 164, 165, 166, 196, 199, 202, 203, 204, a participação é exclusivamente por meio de termos do art. 48 da Lei nº 10.520/2002.

4.1.3. Será concedido tratamento de pequeno porte, para a Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual, conforme Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. proibidos de participar de licitação em virtude da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições estabelecidas;

4.2.3. estrangeiros que não tenham expressos para receber citação;

4.2.4. que se enquadrem nas hipóteses de exclusão;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil em condição (Acórdão nº 746/2011);

4.2.7. sociedades cooperativas, conforme a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2018.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública do Pregão, ficando responsável por inobservância de quaisquer mensagens recebidas.

5.6. Até a abertura da sessão pública, não serão disponibilizados para consulta documentos de habilitação anteriores à sessão.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa, a apresentação de propostas alternativas, o que somente ocorrerá no julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para consulta após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em um dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, código de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto;

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos encargos, tributos, taxas e contribuições, previdenciários, trabalhistas, tributários, de natureza direta e indireta, inclusive indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na apresentação de lances, não poderão conter alegação de erro, omissão ou qualquer outra irregularidade.

6.5. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os procedimentos de contratação das contratações públicas federais, quando aplicáveis.

6.6.1. O descumprimento de qualquer uma das condições de contratação por parte dos contratados por parte da União e, após o devido processo legal, a assinatura de prazo de validade da proposta, a condenação dos agentes públicos por pagamento dos prejuízos decorrentes do superfaturamento por seu ato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

7.1. A abertura da presente licitação ocorrerá na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances recebidos e registrados em primeira hora.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, o valor do menor lance registrado será considerado vencedor.

7.13. No caso de desconexão do sistema eletrônico no momento de abertura dos lances, o sistema eletrônico permanecerá disponível para o recebimento dos lances.

7.14. Quando a desconexão ocorrer por tempo superior a dez minutos, a sessão será interrompida e a sessão será retomada decorridas vinte e quatro horas após o término no sítio eletrônico utilizado para a realização dos lances.

7.15. O critério de julgamento será o de menor preço e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente proposta, o sistema eletrônico não aceitará o lance.

7.17. Em relação a itens não classificados de pequeno porte, uma vez que a classificação automática, junto à Receita Federal, não identificará em coluna própria os participantes, procedendo à classificação da empresa de maior porte, assim disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 10.520 de 2015.

7.18. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de preço do melhor lance serão consideradas classificadas.

7.19. A melhor classificada nos itens de igual valor, a última oferta para desempate, no prazo de 5 (cinco) minutos, será classificada automaticamente para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte não se manifeste no prazo estabelecido, a microempresa ou empresa de pequeno porte (cinco por cento), na ordem de classificação estabelecido no subitem anterior, será considerada vencedora.

7.21. No caso de empate entre empresas de pequeno porte ou de igual valor, será realizado sorteio público e o vencedor poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre lances finais da fase fechada de lances.

7.23. Havendo eventual empate entre lances finais da fase fechada de lances, aquele previsto no art. 3º, § 2º, será considerado vencedor sucessivamente, ao objeto proposto.

7.23.1. no país;

7.23.2. por empresas brasileiras.

7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio por parte do licitante, sob pena de ser considerada a proposta de menor preço, desde que não haja antecedência, e a ocorrência de

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para apresentar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, a documentação de aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao licitante apresentar documentação de solicitação fundamentada.

8.6.2. Dentre os documentos de aceitação, os que contenham as especificações de modelo, tipo, fabricante, marca, exemplo de catálogos, ou, se for o caso, por outro meio, ou seu posterior envio pelo sistema.

8.7. Caso a compatibilidade com os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos em subitens acima, o Pregoeiro exija amostra, sob pena de não aceitação da proposta, em até (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, a realização do procedimento de amostragem será facultada a todos os interessados.

8.7.2. Os resultados das análises serão publicados no sistema.

8.7.3. Serão avaliados os

8.7.3.1. Será detido o vencedor em acordo com o Edital.

8.7.4. No caso de não homologação da proposta justificativa aceita pelo licitante, as especificações previstas no Edital.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro arquivará a proposta do segundo classificado. Se a amostra for aceita, sucessivamente, até a amostra que não for constante no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares de amostra, quando apresentados como protótipos, poderão ser analisados pelo responsável pela análise.

8.7.7. Após a divulgação dos resultados, deverão ser recolhidas as amostras, sob pena de não aceitação, e poderão ser descartadas.

8.7.8. Os licitantes devedores de taxas em condições indispensáveis para a participação, impressos em língua portuguesa, deverão ser apresentados por escrito, sob pena de não aceitação, for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceita, a proposta ou lance subsequente

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no novo data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO: CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à

habilitação jurídica, à regularidade e habilitação técnica, conforme 2018.

9.5.1. O interessado, pelo SEGES/MP nº 03, de condições exigidas no o data prevista para receb

9.5.2. É dever do licitante SICAF para que esteja encaminhado, em conjunto documentação atualizada

9.5.3. O descumprimento exceto se a consulta aos Pregoeiro lograr êxito e §3º, do Decreto 10.024,

9.6. Havendo a necessidade necessários à confirmação da será convocado a encaminhá-las horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade mediante apresentação dos documentos relação à integridade do documento

9.8. Não serão aceitos documentos salvo aqueles legalmente permitidos

9.9. Se o licitante for a matriz, se o licitante for a filial, todos os atestados de capacidade técnica natureza, comprovadamente, fornecida

9.9.1. Serão aceitos registros números de documentos comprovada a centralização

9.10. Ressalvado o disposto neste Edital, a documentação requerida

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresas Empresas Mercantis, a

9.11.2. Em se tratando de Condição de Microempres condicionada à www.portaldoeempreendedor.gov.br

9.11.3. No caso de responsabilidade limitada, vigor, devidamente acompanhado de documentos

9.11.4. inscrição no Registro averbação no Registro sucursal, filial ou agência



9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.13.2. comprovação de mediante obtenção de Liquidez Corrente (LC),

LG = Ativ
Pas

SG = Pa

LC =

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.13.2.1. As e 1(um) em qual (SG) e Liquidez 10% (dez por cento) pertinente.
- 9.14.1. Comprovação de quantidades e prazos o pertinente, por meio o jurídicas de direito público
- 9.14.2. Os atestados de matriz ou da filial da emp
- 9.15. O licitante enquadrado co benefícios do tratamento difer estará dispensado da prova municipal.
- 9.16. A existência de restrição que a licitante qualificada co declarada vencedora, uma vez
- 9.16.1. A declaração do à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa ou empresa de pequeno porte ou so existência de alguma restrição no qu convocada para, no prazo de 5 (cinco) regularização. O prazo poderá ser p pública, quando requerida pelo licitante
- 9.18. A não-regularização fiscal e tral inabilitação do licitante, sem prejuí convocação dos licitantes remanes classificação, seguir-se outra micr cooperativa com alguma restrição n mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de anali suspenderá a sessão, informando no

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento; e

10.1.3. conter o e-mail, telefone e endereço atualizados devido necessidade de contato com a empresa seja para assinatura de documentos e/ou entrega de material.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrido o prazo de no mínimo trinta minutos, para manifestação de recurso, o licitante poderá, de forma motivada, isto é, indicando os motivos, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar recurso.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro a decisão de recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o licitante deverá verificar as condições de recurso.

11.2.2. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do recurso.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o licitante terá três dias para apresentar o recurso, desde logo, e o prazo também pelo sistema eletrônico. O prazo também pelo sistema eletrônico, além dos elementos indispensáveis para a análise do recurso.

11.3. O acolhimento do recurso invalida os atos praticados durante o processo licitatório.

11.4. Os autos do processo permanecem disponíveis para consulta constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

12.1.1. Nas hipóteses de reabertura de sessão anteriores à realização de sessão pública, o licitante dele dependam.

12.1.2. Quando houver reabertura de sessão, o licitante declarado vencedor poderá ser substituído por outro licitante equivalente ou não com o mesmo preço, conforme art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006, posteriores ao encerramento da sessão pública.

12.2. Todos os licitantes remanescentes poderão participar da sessão reaberta.

12.2.1. A convocação será feita de acordo com a fase do processo licitatório.

12.2.2. A convocação será feita pelo SICA, sendo responsáveis os licitantes convocados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recursos dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no período, por solicitação.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho adjudicada, implica no reconhecimento

17.3.1. referida Nota de Empenho e negócios ali estabelecidos.

17.3.2. a contratada e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhecida nos artigos 77 e 78 da Constituição Federal e previstos nos artigos 79

17.4. O prazo de vigência da contratação estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação, identificar possível suspensão de licitação ou entidade, proibição de contratar com impedimentos indiretos, observados a partir de abril de 2018, e nos termos da Lei nº 12.247/2010, sob consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que não houver contrato, e o fornecedor não estiver cadastrado, sem ônus.

17.5.2. Na hipótese de não regularizar a sua situação, sob pena de aplicação de sanções.

17.6. Na assinatura do contrato, comprovação das condições estabelecidas mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato, as consignadas no edital ou se recusar a assinatura, a Administração, sem prejuízo de aplicar as sanções cabíveis a esse licitante, poderá reclassificar a proposta, para, após a classificação, para, após a proposta e eventuais documentos, para o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO

18.1. As regras acerca do reajustamento estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E D

19.1. Os critérios de recebimento estabelecidos no Termo de Referência.

Hélder Câmara, s/nº, Bairro Salgadinho – Olinda – PE – CEP: 53.110.901, Divisão de
Obtenção.



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência de peças que compõem o processo

25.11. O Edital está disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br, endereço Av. Dom Hélder Câmara, nº 901, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mesmo endereço permanecerão com vista franca.

25.12. Integram este Edital, par

25.12.1. ANEXO I – Termo de

25.12.1.1. Apê

25.12.1.2. Apê

Participantes

25.12.2. ANEXO II – Minuta d

25.12.3. ANEXO II – Minuta d

Olinda, PE, 09 de março de 2022

24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Legume In Natura</u>	Quilograma	21260	R\$ 5,8400	R\$ 1,8900	R\$ 40.181,400
<p>Marca: CEASAPE Fabricante: CEASAPE Modelo / Versão: CEASAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABÓBORA MORANGA. Produto redondo, um pouco achatado na parte de baixo, de cor laranja amarelado, com sementes firmes, espessa e com o tamanho médio a grande.</p>						
8	<u>Legume in natura</u>	Quilograma	27810	R\$ 8,3900	R\$ 2,1400	R\$ 59.513,400
<p>Marca: CEASAPE Fabricante: CEASAPE Modelo / Versão: CEASAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AIPIM / MANDIOCA. Produto apresentando casca lisa, sem rachaduras, sem fungos, com tamanho médio a grande e consistência firme.</p>						
10	<u>Condimento</u>	Quilograma	7230	R\$ 26,0300	R\$ 16,7000	R\$ 120.741,000
<p>Marca: CEASAPE Fabricante: CEASAPE Modelo / Versão: CEASAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALHO COMUM. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.</p>						
20	<u>Fruta</u>	Quilograma	28870	R\$ 7,5600	R\$ 1,9300	R\$ 55.719,100
<p>Marca: CEASAPE Fabricante: CEASAPE Modelo / Versão: CEASAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANANA PRATA. Produto deverá ter tamanho médio, casca lisa, livre de rachaduras e fungo de cor uniforme e estar ainda para madurar.</p>						
76	<u>Fósforo</u>	Pacote 10,00 CX	1570	R\$ 3,9100	R\$ 3,1500	R\$ 4.945,500
<p>Marca: GABOARDI Fabricante: GABOARDI Modelo / Versão: GABOARDI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓSFORO PC C/ 10CX. Palito de fósforo, corpo de madeira, tipo: curto. Pacote com 10 caixa cada caixa com 40 und.</p>						
80	<u>Guardanapo de papel</u>	Pacote 50,00 UN	20030	R\$ 1,7100	R\$ 0,9300	R\$ 18.627,900
<p>Marca: DIAMANTE Fabricante: DIAMANTE Modelo / Versão: DIAMANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO 21 X 23 PC C/ 50un. Guardanapo de papel pequeno, na cor branca- paco com 50 unidades.</p>						
85	<u>Leite Côco</u>	Garrafa 500,00 ML	9190	R\$ 11,6800	R\$ 3,8100	R\$ 35.013,900
<p>Marca: ETA Fabricante: ETA Modelo / Versão: ETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE COCO 500ml. Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em garrafa de 500ml; validade min.06 meses a contar da entrega.</p>						
100	<u>Fruta</u>	Quilograma	36730	R\$ 6,3700	R\$ 1,8600	R\$ 68.317,800
<p>Marca: CEASAPE Fabricante: CEASAPE Modelo / Versão: CEASAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELÃO COMUM. MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta</p>						
105	<u>Massa De Tomate</u>	Quilograma	15960	R\$ 8,4100	R\$ 4,8100	R\$ 76.767,600
<p>Marca: JULIETA Fabricante: JULIETA Modelo / Versão: JULIETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO DE TOMATE. Molho tradicional. Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjericao, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes.</p>						
107	<u>Molho De Mesa</u>	Embalagem 1,00 L	7400	R\$ 6,9400	R\$ 3,9100	R\$ 28.934,000
<p>Marca: EFRAIM Fabricante: EFRAIM Modelo / Versão: EFRAIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO SHOYU. Obtido pela fermentação da soja cozida, na forma líquida, cor marrom escuro isento de sujidades, acondicionado em frasco plástico ou vidro transparente atóxicos, com tampa inviolável e fechada. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.</p>						
110	<u>Ovo</u>	Bandeja 12,00 UN	37135	R\$ 9,3900	R\$ 8,0100	R\$ 297.451,350
<p>Marca: GRANJA ALMEIDA Fabricante: GRANJA ALMEIDA Modelo / Versão: GRANJA ALMEIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS COMUM com 12 uni. ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogêneo liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária: bandeja com 12 unidades. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e registro da inspeção sanitária.</p>						
136	<u>Sal</u>	Quilograma	7255	R\$ 1,3100	R\$ 0,8200	R\$ 5.949,100
<p>Marca: POTIGUAR Fabricante: POTIGUAR Modelo / Versão: POTIGUAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL REFINADO. sal refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. caracteristic sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.</p>						
144	<u>Vinagre</u>	Frasco 750,00 ML	6242	R\$ 4,5800	R\$ 3,4300	R\$ 21.410,060

Marca: TEM
Fabricante: TEM
Modelo / Versão: TEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição, corantes, sem essências e sem adição de açúcares, data de entrega.
157 Maionese Pote 500,00 G
Marca: LANCHERO
Fabricante: LANCHERO
Modelo / Versão: LANCHERO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAIONESE
168 Condimento Quilograma
Marca: CEASAPE
Fabricante: CEASAPE
Modelo / Versão: CEASAPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO
206 Barra nutricional Unidade
Marca: KOBBER
Fabricante: KOBBER
Modelo / Versão: KOBBER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA Nutricional
Composição Básica: De Flocos de Cereais.
217 Sal Caixa 1000,00 U
Marca: CIMSAL
Fabricante: CIMSAL
Modelo / Versão: CIMSAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal em Aplicação: Alimentícia, Tipo: Refinado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.774.162/0001-45 DUNS®: 944790040
Razão Social: PS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2024	Automática

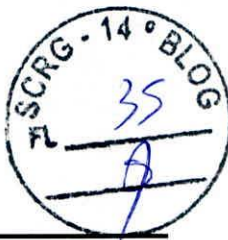
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011408334-13

Data de Emissão: 20/12/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R EMIDIO CARVALHEIRA N. 116, JIQUIA, RECIFE, PE, CEP: 50.771-370

CNPJ: 24.774.162/0001-45

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 07:39:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **24.774.162/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro ativo encontrado



Ministério da Fazenda

Órgãos de governo Acesso à informação Legi

≡ Cadin

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

Consultar

Limpar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7a FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
39/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O 14º
BATALHÃO LOGÍSTICO E A EMPRESA
PS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel [REDAZIDO], Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 - Cmt Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], sediada na Rua Emídio Carvalheira nº 116, Jiquiá - Recife - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr PAULO SPINILLO DE QUEIROZ JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SDS - PE e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64132.008496/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023 da UASG 783602, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R\$)
10	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	463938	Kg	84	1.402,80
110	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE	466618	Bandeja 12 Und	250	2.002,50
144	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS	249818	Frasco 750 ml	100	343,00





2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/12/2023 e encerramento em 20/04/2024, prorrogável na forma do Art. 57, inciso 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.748,30 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160185

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

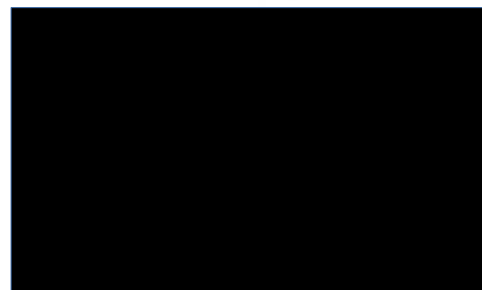
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser Rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

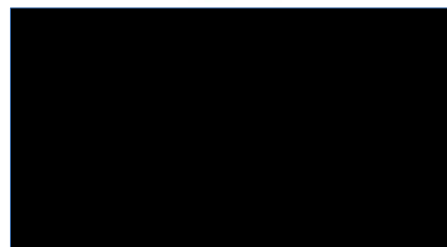
13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade do Recife - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 21 de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 14º B Log

[Redacted Signature]

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Auxiliar da Seção de Contratos

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Auxiliar da Seção de Contratos

[Redacted Signature]



Data e hora da consulta: 22/12/2023 09:26

Usuário: ***.051.317.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	677

Célula Orçamentária

Conta	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/12/2023	Global	64132.008496/2023-41	0,0000	3.748,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.774.162/0001-45	PS COMERCIO E SERVICOS LTDA	50771-370
Endereço		
EMIDIO CARVALHEIRA 116 JIQUIA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81)98807-2201

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2023NC418783 / COEX-GESTOR / 11 SET 23. AQS GÊNERO ALIMENTÍCIO. CONF SOL CONTIDA DIEX Nº 130, DE 12 DEZEMBRO 2023, APRV. DIEX Nº 129, DE 11 DEZEMBRO 23, APRV, PEDIDO. UGNP 783602. PROC LIC 01/2023. IC 1403923.

Local da Entrega

14º B LOG - RECIFE - PE

Informação Complementar

78360205000012023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	21/12/2023 11:05:45	Alteração

Data e hora da consulta: 22/12/2023 09:26

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.748,30

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	1.402,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/12/2023	Inclusão	84,00000	16,7000	1.402,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00110 - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE	2.002,50

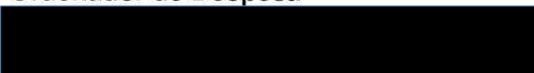
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/12/2023	Inclusão	250,00000	8,0100	2.002,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00144 - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	343,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/12/2023	Inclusão	100,00000	3,4300	343,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



21/12/2023 11:05:45

Responsável pela Nota de Empenho



21/12/2023 10:31:22

Versão	Data/Hora	Operação
003	21/12/2023 11:05:45	Alteração